Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO-DE-LEI Nº 30/87-E

Autoriza o Executivo Municipal a realizar Operação de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul-FUNDURBANO.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar Operação de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do rio Grande do Sul-FUNDURBANO/RS, através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, até o valor de Cz$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), amortizável em até 4(quatro) anos, incluída a carência de até 1 (um) ano, com pagamento trimestral debitado na Cota-Parte do I.C.M., acrescido de juros de 50% (cinquenta por cento) da variação da O.T.N., sobre o saldo devedor.

Art.2º-Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da Operação de Crédito, a Cota-Parte municipal do Imposto de Circulação de Mercadorias-I.C.M.

Art.3º-O produto do empréstimo será aplicado em infra-estrutura urbana.

Art.4º-Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais para aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art.5º-Anualmente o Orçamento consignará recursos para as amortizações e encargos.

Art.6º-A Presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 19 de novembro de 1987.

Ref. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Secretário da Administração.-

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 20 / NOV / 87
PROTOCOLO:
OFÍCIO RESPOSTA:
DATA RESPOSTA: / /

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 31/87-E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar aos Nobres Edis desta Casa, na oportunidade em que encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto-de-Lei nº 30/87-E, o qual autoriza este Executivo a realizar operação de crédito com o FUNDURBANO/RS.

O produto desta operação será aplicado na canalização do Arroio Sanga Funda, nas ruas Mal. Deodoro, Tiradentes, e Barão do Rio Branco.

Esperamos obtermos o apoio nos Nobres Vereadores, no Projeto que ora se apresenta e subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-